

Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 13/90

Projeto de Lei nº 13/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1º de abril de 1.990, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tabelas de março de 1.990, definidos os novos valores nas Tabelas que passam a integrar esta Lei.

Artigo 2º - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas com aplicação do reajuste serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento em curso.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

<u>PADRÃO</u>	<u>MAR/90</u>	<u>ABR/90</u>
P	14.253,00	20.317,00
O	14.561,00	18.203,00
N	13.938,00	17.423,00
J	10.190,00	12.738,00
I	9.863,00	12.329,00
H	9.416,00	11.770,00
G	9.287,00	11.609,00
F	9.068,00	11.323,00
E	8.853,00	11.047,00
D	8.644,00	10.803,00
C	8.120,00	10.130,00
B	7.398,00	9.248,00

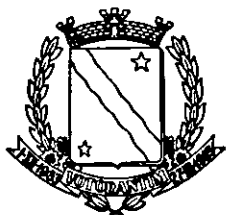


Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 02 - COMISSIONADOS

<u>PADEÃO</u>	<u>MAR/90</u>	<u>ABR/90</u>
CC1	17.907,00	22.384,00
CC2	16.253,00	20.317,00
CC3	10.190,00	12.738,00
CC4	8.120,00	10.150,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03

- **PESSOAL VARIÁVEL / C.L.T.**

<u>PADRÃO</u>	<u>MAR/90</u>	<u>ABR/90</u>
01	28.899,00	36.124,00
02	25.823,00	32.279,00
03	24.079,00	30.099,00
04	19.714,00	24.643,00
05	19.343,00	24.432,00
06	17.048,00	21.310,00
07	15.612,00	19.315,00
08	13.938,00	17.410,00
09	13.758,00	17.198,00
10	12.996,00	16.845,00
11	12.269,00	15.337,00
12	12.179,00	15.224,00
13	11.465,00	14.332,00
14	11.178,00	13.973,00
15	11.054,00	13.818,00
16	10.887,00	13.609,00
17	10.381,00	12.977,00
18	10.190,00	12.738,00
19	9.452,00	11.815,00
20	9.416,00	11.770,00
21	9.287,00	11.609,00
22	9.060,00	11.325,00
23	8.120,00	10.150,00
24	7.753,00	9.692,00
25	7.141,00	8.927,00
26	6.961,00	8.702,00